



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

Autorizo.

Rui Costa
Governador

PUBLICADO NO D. O. E.
DE 15/10/2020

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

Wagner Lacerda
Funcionário

Delibera acerca do Projeto do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, e, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Recomendar a aprovação do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Nº 01/2013 de Parceria Público-Privada na Modalidade de Concessão Patrocinada para Implantação e Operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas, o qual tem como objeto a renegociação das obrigações consignadas no Termo Aditivo nº 07, bem como repactuação da periodicidade e prazo de pagamento do valor relativo ao mecanismo de compartilhamento do risco de demanda relativos aos primeiro e segundo anos de operação plena do SMSL, e regularização da integração físico-tarifária das linhas de ônibus metropolitanos com o SMSL, nos termos consignados nos pareceres contidos nos autos no âmbito do Processo Administrativo nº 026.1258.2020.0001368-91.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 14 de outubro de 2020.

[Signature]
MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

[Signature]
PAULO MORENO CARVALHO
Conselheiro

[Signature]
MARCUS BENICIO FOLTZ CAVALCANTI
Conselheiro

[Signature]
ISABELLA PAIM ANDRADE
Suplente de Conselheiro

[Signature]
TATIANE CEZAR PEREIRA
Suplente de Conselheiro

[Signature]
NELSON PELEGRINO
Titular Secretaria Interessada